

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA SEGUROS SURA S.A., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
AUTOMOTIVO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.065.699/0001-27, com sede em Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP – 04.563-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com base no Processo Licitatório nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado com essa empresa seguradora para prestação de serviços de seguro automotivo de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa incluir na apólice nº 8000003312, do veículo I/M.BENZ 417 FLASH AMB – PLACA TEF0A16 - ANO 2023/2024 – CHASSI 8AC907643RE239130

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente termo será pelo período compreendido entre 06/08/2024 a 26/01/2025 a partir das 00:00hs do dia 20 de maio de 2025 e término às 24:00hs do dia 12/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total da referida inclusão é de R\$290,00 (Duzentos e noventa reais), equivalente a aproximadamente 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato, com mais essa alteração, a ser de R\$18.194,00 (Dezoito mil, cento e noventa e quatro reais).

3.1.1 – O percentual total aditivado no referido contrato é de aproximadamente 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação do Gerente de Logística, autorizado pela Secretária Executiva da contratante e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, 26 de maio de 2025.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Seguros Sura S.A. CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	_____
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____